

# Prefeitura Municipal de Luisburgo

CNPJ Nº 01.615.423/0001-89 – e-mail: [pmburgo@yahoo.com.br](mailto:pmburgo@yahoo.com.br)

## Lei 341 de 13 de agosto de 2007

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial que menciona e contém outras providências.*

O Povo Do Município De Luisburgo, Por Seus Representantes Na Câmara De Vereadores, Aprovou, E Eu, Prefeito Municipal, Sanciono A Seguinte Lei:

**Art.1º)** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais ) destinados a acorrer despesas com aquisição de um veículo ônibus para manutenção das atividades do transporte escolar deste município em Convenio com a Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais .

**Art.2º)** Fica adicionado ao anexo do Programas, objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio consolidado do Plano Plurianual 2006-2009 no programa abaixo, conforme especificado:

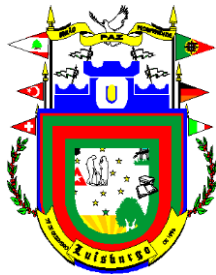
Programa	Objetivo
Transporte Escolar	Manter o transporte escolar do serviço de ensino do Município

Ação do Programa			Exercícios				
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	2006	2007	2008	2009	TOTAL EM R\$
Descrição da Ação: 1.029 – Aquisição de Veículo p/ Transporte escolar	Unidade	Financeira	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
Produto: Veículo Adquirido		Física	0,00	01	0,00	0,00	01

**Art.3º)** Para a execução desta Lei fica o poder Executivo autorizado a utilizar a tendência do excesso de arrecadação para o exercício no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

**Art. 4º)** Revogam as disposições em contrário

**Art.5º)** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# **Prefeitura Municipal de Luisburgo**

CNPJ N° 01.615.423/0001-89 – e-mail: [pmburgo@yahoo.com.br](mailto:pmburgo@yahoo.com.br)

Prefeitura Municipal de Luisburgo, 13 de agosto de 2007.

---

**Otenides dos Santos Hott Praça**  
**Prefeito Municipal**